



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Memorando Nº 13/2022 – CMF

Florânia/RN, 20 de Junho de 2022

O Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
José Maria Câmara Cassiano

Assunto: Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no Gesso e criação de estante de gesso com prateleiras na Câmara Municipal de Florânia/Rn.

Venho solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no Gesso e criação de estante de gesso com prateleiras na Câmara Municipal de Florânia/Rn.**

A contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como manutenção e reparos no Gesso, bem como, a criação de uma estante de gesso com prateleiras.

Considerando a necessidade de contratação, **AUTORIZO** que decorra à realização do referido processo licitatório e solicito a realização de pesquisa mercadológica.

Recomenda-se que, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Manutenção e Reparos no Gesso da Câmara Municipal de Florânia	UND	01
02	Instante de Gesso com prateleiras	UND	01

Florânia/RN, 07 de Junho de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE JUNTADA

Ex officio, faço juntada dos seguintes documentos:

- a) Pesquisas mercadológicas realizadas com 03 (três) empresas que atuam no ramo de serviços de manutenções e reparos com gesos.
- b) Peça informativa advindo da Contabilidade.
- c) Declaração do Ordenador de Despesas.

Florânia/RN, 20 de junho de 2022.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa: _____

Representante legal: _____

José Efraim Alves

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar reparos e manutenção no gesso, bem como, a construção de uma estante de gesso, encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente

José Maria Câmara Cassiano
José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61-
CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Jose Efram Alves

CNPJ/CPF: 055 055 794 09

Nome para Contato: Efram

Endereço: Rua professor Manuel Fernandes / 79

Tel (fixo ou celula): 99604 4823 Data 23/06/22

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): Efram gero 1@gmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
01	Manutenção e Reparos no Gesso da Câmara Municipal de Florânia/Rn.	UND	01	1.800
02	Estante de Gesso com prateleiras	UND	01	1.800

Florânia, 22 de junho de 2022.

Jose Efram Alves

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Empresa: _____

Representante legal: _____

José do Nascimento Júnior

Ilustríssimo(a) Senhor(a),

A Câmara Municipal de Florânia, com o objetivo de realizar reparos e manutenção predial, bem como, a construção de um banheiro, encaminhamos modelo de cotação de preço para preenchimento e posterior devolução no endereço supra, sendo possível ainda encaminhar por meio do endereço eletrônico institucional: camaraflorania@gmail.com

Desde já agradecemos a colaboração.

Atenciosamente

José Maria Câmara Cassiano
José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: José da Nascimento Júnior

CNPJ/CPF: 026.135.154-06

Nome para Contato: J. Júnior

Endereço: Rua São Sebastião nº 22

Tel (fixo ou celula): 84 999040581 Data 23/06/2022

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): juniorteatro@hotmail.com

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
01	Manutenção e Reparos no Gesso da Câmara Municipal de Florânia/Rn.	UND	01	2.000
02	Estante de Gesso com prateleiras	UND	01	2.500

Florânia, 23 de Junho de 2022.

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

À Câmara Municipal de Florânia/RN – CMF/RN.

Endereço: Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61-
CEP: 59335-000. CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@ig.com.br

Em atendimento, à solicitação de cotação de preços, apresentamos nosso orçamento.

Nome da Empresa/Pessoa Física: Márcio José Albuquerque Assunção

CNPJ/CPF: 751479984-20

Nome para Contato: Márcio

Endereço: Rua. Profa. Celso Vaga 23

Tel (fixo ou celular): 9.99 70 36 76 Data 22/06/2022

E-mail (caso disponha de endereço eletrônico): _____

Validade da Proposta: 60 dias.

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Total
01	Manutenção e Reparos no da Câmara Municipal de Florânia/Rn.	UND	01	2.300
02	Estante de Gesso com prateleiras	UND	01	2.600

Florânia, 22 de junho de 2022.

Márcio José A. Assunção

(Assinatura e Carimbo do CNPJ/CPF da empresa/Pessoa Física).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

Informação Contabilidade 13/2022

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com a Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no gesso e criação de estante de gesso com prateleiras.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 25 de junho de 2022.

Francisco de Assis Azevedo
Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa para Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no gesso e criação de estante de gesso com prateleiras, de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

Florânia – RN, 25 de junho de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/202

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Artigo 4º da Resolução Nº 01/2017 - CMF e Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

I. José Maria Câmara Cassiano - Presidente da CPL;

II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;

III. Maria José de Meneses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Especificamente, a portaria Nº 004/2022 publicado no dia 09 de Fevereiro de 2022 na Edição 1337.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 04 de Maio de 2022.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 81412458

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/05/2022. EDIÇÃO 1394. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

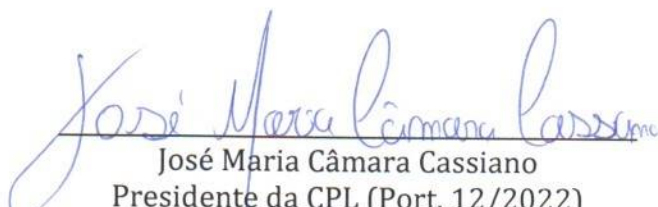
Protocolo: 13/2022

Processo: Dispensa de Licitação nº 12/2022

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no gesso e criação de estante de gesso com prateleiras para Câmara Municipal de Florânia/Rn

Florânia/RN, 25 de junho de 2022.


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

MAPA DE APURAÇÃO - Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no gesso e criação de estante de gesso com prateleiras para Câmara Municipal de Florânia/RN

"A": Márcio José Albuquerque Assunção (CPF: 751.479.984-20)

"B": José do Nascimento Júnior (CPF: 026.135.154-06)

"C": José Efrain Alves (CPF: 055.055.794-69)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA "A" (Valor Unitário)	EMPRESA "B" (Valor Unitário)	EMPRESA "C" (Valor Unitário)	VENCEDORA
01	Manutenção e Reparos no Gesso da Câmara Municipal de Florânia	UND	01	R\$ 2.300	R\$ 2.000	R\$ 1.900	"C"
02	Estante de Gesso com prateleiras	UND	01	R\$ 2.6000	R\$ 2.500	R\$ 1.900	"C"

Florânia/RN, 25 de junho de 2022

José Maria Cassiano
José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL

Érika Maria Azevedo de Macedo
Érika Maria Azevedo de Macedo
Membro da CPL

Maria José de Meneses
Maria José de Meneses
Membro da CPL



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Dispensa de Licitação nº 12/2022**, cujo objeto trata de Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no gesso e criação de estante de gesso com prateleiras, **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 25 de junho 2022.

José Maria Câmara Cassiano

Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER JURÍDICO

REF. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2022

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal da Florânia/RN que encaminhou solicitação ao setor de licitação, pleiteando a Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no Gesso e criação de estante de gesso com prateleiras na Câmara Municipal de Florânia/RN, conforme memorando nº 13 de 2022 – CMF.

É de ser ressaltado que, de acordo com informação da Setor Contábil, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação, conforme demonstrado na Informação da Contabilidade nº 13/2022.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Lei Federal nº 8.666/93, que rege os contratos e as licitações da administração pública, estabelece a possibilidade de dispensa de licitação pelo valor do objeto pretendido, no caso de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inc. II do art. 23 (até R\$ 17.600,00), **nos termos do Decreto nº 9.412/2018** para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, vejamos, respectivamente:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Por oportuno, insta registrar que os limites para a dispensa da licitação valem para todo o exercício financeiro. Portanto, as contratações devem ser programadas em sua integralidade, lembrando-se ser permitido o parcelamento da execução dos serviços. Desse modo, deverá atentar para este aspecto, no caso de futuras contratações aquisições excepcionais, tendo em vista que a regra é licitar.

III – DA PESQUISA DE PREÇOS

Na licitação, alguns procedimentos devem ser observados, dentre eles está o dever de pesquisar os preços correntes no mercado. Essa norma encontra fundamento na Lei 8.666/93, em seu artigo 43, inc. IV. Já nos casos de dispensa de licitação, deve-se proceder da mesma forma, em cumprimento ao disposto no artigo 26, parágrafo único, inc. III da mesma lei.

Para que a pesquisa de preços seja comprovada, faz necessário ao menos 03 (três) orçamentos de prestador distintos. Esse é o entendimento dos órgãos de controle interno e externo, pois não há previsão legal nesse sentido. (Veja-se Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, Curitiba: Zênite, n. 89, p. 600, jul. 2001, seção



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

Perguntas e Respostas.). Tal construção normativa tem a finalidade de demonstrar documentalmente as vantagens da contratação direta a ser realizada.

Nesse sentido é o acórdão nº 1547/2007 do TCU:

“ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em: (...) 9.1.2. proceda, quando da realização de licitação, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto art. 43, inc. IV, da Lei 8.666/93, consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório;”

IV - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **dispensa** do procedimento haja vista que os produtos a serem adquiridos no seu somatório de valor não atingem o limite estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/93 e a legislação complementar para abertura do processo de licitação. Assim, aconselhamos a contratação direta mediante o levantamento de preços existentes no mercado, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 c/c o **Decreto nº 9.412/2018**.

Face todo o exposto, opina-se pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação dos serviços, após a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do licitante que apresentar os melhores preços.

É parecer, salvo melhor julgamento.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2022

JOSE DELIANO
DUARTE

CAMILO:06994244
458

Assinado de forma digital
por JOSE DELIANO DUARTE
CAMILO:06994244458
Dados: 2022.07.25 11:17:36
-03'00"

José Deliano Duarte Camilo
Advogado - OAB/RN nº 12.652



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

DO OBJETO: Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no Gesso e criação de estante de gesso com prateleiras na Câmara Municipal de Florânia/Rn, conforme especificação no Memorando Nº 13/2022- CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como reparos no gesso e criação de uma estante de gesso com prateleiras, conforme especificação do Memorando Nº 13/2022 – CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

“Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea “a”, no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:”
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

RESOLVE QUE:

01. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
03. Importará a despesa o valor total de **R\$ 3.800,00 (Tês mil e oitocentos reais)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa;
 - **JOSÉ EFRAIN ALVES**, (CPF 055.055.794-69), no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 27 de junho de 2022.


Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

DO OBJETO: Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no Gesso e criação de estante de gesso com prateleiras na Câmara Municipal de Florânia/RN, conforme especificação no Memorando Nº 13/2022 - CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação está devidamente justificada pela necessidade de manutenção dos serviços e atividades administrativas da Câmara Municipal, como reparos no gesso e criação de uma estante de gesso com prateleiras, conforme especificação do Memorando Nº 13/2022 - CMF, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"
.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 3.800,00 (Tês mil e oitocentos reais)** que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa;
 - **JOSÉ EFRAIN ALVES, (CPF 055.055.794-69)**, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 25 de julho de 2022.

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 81060426



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7454609
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **JOSE EFRAIM ALVES**
CPF: **055.055.794-69**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **26/07/2022 às 08:26:41** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.98.4**.

Validade até **22/11/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE EFRAIM ALVES

CPF: 055.055.794-69

Certidão nº: 23625671/2022

Expedição: 26/07/2022, às 08:27:38

Validade: 22/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE EFRAIM ALVES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **055.055.794-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE EFRAIM ALVES
CPF: 055.055.794-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:24:55 do dia 26/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2023.

Código de controle da certidão: **1C5E.A1DF.3283.1C47**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

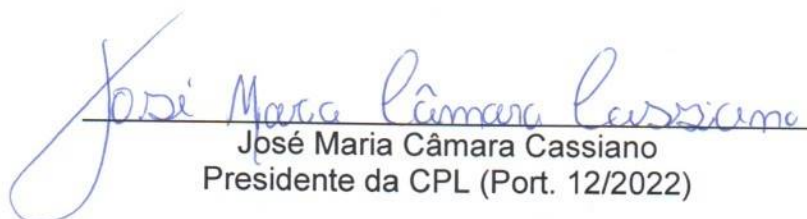
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 25 de julho de 2022.


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 13/2022

Modalidade: Dispensa de Licitação 12/2022

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no Gesso e criação de estante de gesso com prateleiras na Câmara Municipal de Florânia/Rn.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Dispensa de Licitação nº 12/2022, tendo como objeto: Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos no Gesso e criação de estante de gesso com prateleiras na Câmara Municipal de Florânia/Rn.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 13/2022 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Pesquisas mercadológicas;
- c) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- d) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- e) Portaria nº 12/2022 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;
- f) Autuação do processo administrativo;
- g) Mapa de apuração com indicação da proposta mais vantajosa para Administração Pública;
- h) Declaração informando que a dispensa não constitui parcela de contratação de maior vulto;
- i) Parecer Jurídico assinado pelo advogado, conforme ofícios em anexo;
- j) Termo de Dispensa de Licitação nº 12/2022;
- k) Publicação do termo de Dispensa de Licitação nº 12/2022 no diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

I) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Dos Prestadores de Serviço vencedores.

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A dispensa de processo licitatório é exceção que foge à regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art. 24 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovados os requisitos estabelecidos no art. 24 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela **REGULARIDADE** do presente processo de dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

Florânia/RN, 26 de julho de 2022

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Marcely Bezerra de Souza
Marcely Bezerra de Souza
Controladora Interna



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	013 / 2022	337651
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000012/2022
Data da Expedição do Termo: 25/07/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 25/07/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, II
Valor Contratado: 3800,00
Objeto: Contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços e manutenção de reparos e criação de estantes de gesso com prateleiras na Câmara Municipal de Florânia/Rn, conforme memorando nº13/2022 - CMF.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JONAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 48993719420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: Termo de dispensa nº 12.pdf
Código Validador do Arquivo: BEE040E49D37989839311FAEE4F79B7B

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 337651
Data e hora do Envio: 26/07/2022 08:21:00
Data e hora da criação deste Documento: 26/07/2022 08:21:24